



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88
FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

DECRETO N.º 023/2017, de 02 de janeiro de 2.017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, da constituição Municipal;


D E C R E T A:

Art. 1º - Coloca a disposição do escritório local da AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, o servidor público FABIO MIYASAKA YOSHIDA, com todos os direitos e vantagens dos cargos, com ônus de salários e recolhimento da contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência social do Município de Castelândia – RPPS para o Município, para executar os serviços regulares da referida Agencia, inclusive a expedição de documentos fito e zoos sanitários.

Art. 2º - O período de disponibilidade do servidor fica compreendido entre 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


MARCOS ANTONIO CARLOS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2º Combinado com o Artigo 87 § 1º Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

02/01/2017 a 04/01/2017

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. e Gestão e Finanças